



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva de Licitações e Compras
Gerência Geral de Licitações e Compras
Unidade Jurídica de Licitações

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC	
Orientação Técnica nº 001/2020.	Assunto: Aplicação Municipal. Decreto Federal nº 10.024/2019.
Orientador: Secretaria Executiva de Licitações e Compras/ Gerência Geral de Licitações e Compras/ Unidade Jurídica de Licitações.	Destinatários: Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife, Pregoeiros, Equipes de Apoio e Comissões de Licitação.

A Secretaria Executiva de Licitações e Compras – SELIC, por intermédio da Gerência Geral de Licitações e Compras – GGLIC e Unidade Jurídica de Licitações – UNIJUR expedem orientação acerca da aplicabilidade, no âmbito municipal, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em 23 de setembro de 2019, foi publicado o Decreto supradito que, em suma, regulamenta o pregão eletrônico no plano da Administração Pública Federal.

Considerando a autonomia política e administrativa que os entes da federação possuem, é certo que a União não tem competência para regulamentar procedimentos de outra pessoa federativa.

Todavia, é previsto no art. 1º, §3º, do Decreto Federal em alusão que, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos – o que inclui os municípios – com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, será obrigatória a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Foi expedida pelo Ministério da Economia a Instrução Normativa nº 206/2019¹, que dispôs no §1º do inciso II, do art. 1º, que os municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva Administração indireta passem a utilizar, obrigatoriamente, o Pregão Eletrônico, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Consignamos, por oportuno, que o Ministério da Economia, por intermédio do comunicado do nº 41/2019², determinou que as regras da Instrução Normativa suso mencionada

¹ <http://plataformamaisbrasil.gov.br/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-n-206-de-18-de-outubro-de-2019>. Acesso em 01/2020.

² <http://plataformamaisbrasil.gov.br/comunicados/comunicado-n-41-2019-obrigatoriedade-do-pregao-eletronico-nas-transferencias-voluntarias>. Acesso em 01/2020.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva de Licitações e Compras
Gerência Geral de Licitações e Compras
Unidade Jurídica de Licitações

“recaem somente sobre os convênios celebrados a partir de 28 de outubro de 2019”, em homenagem ao Princípio do *Tempus Regit Actum* (o tempo rege o ato) - os atos jurídicos se regem pela lei da época em que ocorreram.

Nesse contexto, quando um órgão ou entidade da administração pública municipal tiver que proceder à aquisição de bens ou contratação de serviços custeados com recursos advindos de convênios/transferências voluntárias da União, posteriores a 28/10/2019, devem ser utilizadas as regras dispostas no Decreto Federal nº 10.024/2019, para tal fim, cujo sistema adotado pela municipalidade, o *licitacoes-e*, já as contempla e íntegra a Plataforma +Brasil, exigência constante do inciso II, do art. 2º da IN nº 206/2019.

Destarte, os procedimentos licitatórios mediante a modalidade pregão, na forma eletrônica, não oriundos de recursos voluntários da União, devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 22.592/2007³.

Destacamos, oportunamente, que estão sendo ultimados estudos para a alteração na norma municipal que regulamenta o Pregão Eletrônico.

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

Marcos Antônio da Silva
Gerente Geral de Licitações e Compras

Flávia Gomes
Gerente de Gestão de Licitações

Ana Lara Vidal
Gestora da Unidade Jurídica de Licitações

³ <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsDocumento.php>. Acesso em 01/2020.